ESTADO DE SANTA CATARINA

# CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, de 05/09/91

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A APP DA E. B. MARIA I. DE LIMA CUBAS, DE RIO D'AREIA DO MEIO

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Associação de Pais e Professores - APP, da Escola Básica Maria Izabel de Lima Cubas, de Rio d'Areia do Meio, com a anuência da empresa Coletivo Santa Cruz Ltda, e tendo como objetivo realizar o transporte de professores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05 de setembro de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05 de setembro de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria